



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – FPS



**PORTARIA Nº 058/FPS/PMJP/2019**

*Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão para implantação de procedimentos para concessão de benefícios previdenciários pelo Fundo de Previdência Social.*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

**Considerando** a necessidade de revisão e de padronização dos procedimentos, dos documentos e da metodologia para as concessões dos benefícios previdenciários deste Fundo de Previdência Social;

**Considerando** a atuação e participação direta dos servidores e dos departamentos deste Fundo de Previdência Social nos procedimentos de solicitação, regularização, concessão, registro e encerramento dos benefícios previdenciários, conforme informado nos memorandos internos nº 042/FPS/2019 e nº 094/FPS/2019;

**Considerando** as indicações encaminhadas através dos memorandos nº 180/CGM/PMJP/2019, nº 750/PGM/PMJP/2019, nº 640/GGRH/SEMAD/2019, nº 113/GAB/SEMUSA/2019, e nº 215/SESMT/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores públicos municipais para compor a comissão com a finalidade de criação e padronização dos procedimentos para concessão dos benefícios previdenciários oferecidos por este Regime Próprio de Previdência Social, no âmbito deste Fundo de Previdência Social, devendo realizar as seguintes atividades:

- a) Discutir e desenvolver a padronização da documentação e dos trâmites a serem seguidos por todos os colaboradores nos procedimentos para concessão dos benefícios previdenciários oferecidos por este Regime Próprio de Previdência Social, no âmbito deste Fundo de Previdência Social;
- b) Agir em conformidade com as orientações e instruções normativas dos órgãos reguladores, do Tribunal de Contas de Rondônia – TCE-RO e da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS;
- c) Respalda-se do devido amparo legal trazido pela Constituição Federal de 1988 e suas alterações, bem como nas Leis Federais e Municipais que disciplinam as regras para concessão de benefícios previdenciários e seus requisitos;
- d) Dar transparência aos procedimentos;
- e) Definir e elaborar o fluxograma de execução dos processos;



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**



- f) Elaborar manual de procedimentos para concessão de benefícios;
- g) Executar outras atividades afins, pertinentes a comissão.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Lânea de França Cirqueira – FPS;
2. Denis Ricardo dos Santos – FPS;
3. Élide de Fátima Vieira da Silva – FPS;
4. Palmira de Farias Lima – FPS;
5. Roseli de Fátima Vieira de Sousa – FPS;
6. Armando Reigota Ferreira Filho – PGM;
7. Andreia Moreschi da Silva – SEMUSA;
8. Ducinalva Mota Barroso – CGM;
9. Sabrina de Paula da Cunha – CGM;
10. Marcelia Vieira de Oliveira – SEMAD/GGRH
11. Gizeli Fabiana de Oliveira Lima – SESMT

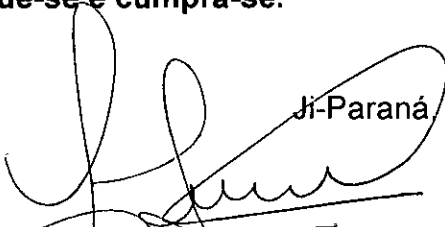
**Art. 3º.** A comissão deverá concluir seus trabalhos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.


**Art. 4º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 22 de julho de 2019.

  
**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

  
**Denis Ricardo dos Santos**  
Diretor Técnico-Previdenciário do FPS  
Portaria nº 031/FPS/PMJP/2017  
Matrícula nº 12976

**PUBLICADO em mural**  
de 23/07/19 a 30/07/19  
Conforme lei municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005

  
Marise Aparecida do O. D. Ferreira  
Diretora Administrativa-Financieira do FPS  
Lei nº. 3662/17 - Portaria OSC-FPS/PMJP/2017  
CRC 00949500